



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 1183 - ordenadoria@trt9.jus.br**

Ref.: Processo PROAD 7046/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de Ecobags, para atender o Programa de Combate ao Trabalho Infantil. PCTIR. **Autoriza**.

Interessado(a): Secretaria do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

I. A Secretaria do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem requer a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de Ecobags, para atender o Programa de Combate ao Trabalho Infantil deste Regional, para o que apresenta documento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

"As ecobags serão utilizadas para ampliar a divulgação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem deste Regional, sendo distribuídos em eventos e palestras ainda esse ano.

A aquisição de ecobags é necessária para expandir a influência do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, já que serão distribuídos em eventos que tratam do assunto e a partir do momento que as pessoas passam a utilizar esses produtos em público, o programa torna-se mais conhecido, possibilitando a maior conscientização quanto a proteção das crianças e adolescentes"

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 04 fornecedores, obtendo 03 cotações. Embora conste a informação de que a empresa Maxi Brindes, que apresentou o menor preço (R\$ 26,00 por unidade), não comprovou a regularidade fiscal, em consulta aos sítios eletrônicos da Receita Federal, do FGTS, do TST e do CADIN, verificou-se sua regularidade fiscal e trabalhista.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 3.120,00.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da lei 14.133/2021 e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no doc. 1, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, na qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MAXI BRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA (CNPJ 45.748.533/0001-94)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 3.120,00**, conforme proposta comercial anexa no documento 06 dos autos.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados, **observando que a vigência da contratação será de 60 dias corridos, e que o prazo de amostra inserido pela unidade demandante no item 3.1 do Pedido de Cotação será de 7 dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada.**

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)
Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa